



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.146

Dispõe sobre denominação de
artérias e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Lúcia Maria Alves, a arté-
ria localizada na 2ª Travessa do Loteamento Alto Bela-Vista, casa nº
58 pressequindo até a casa nº 65, com saída na Rua Ol (hum), vila da
COHAB, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito do Município autorizado
a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de Outubro de 1986.


Elias Alves de Lira

- Prefeito -